DECRETO Nº 80 , DE 06 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.2712

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$200.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **200.300,00**

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

156	15.452.1502.2064.0000	LIMPEZA URBANA	40.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

481	10.303.1003.2145.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	24.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	

02 09 02 ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS

292	12.361.1202.2045.0000	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	7.300,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	
301	12.361.1211.2052.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	20.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	

02 11 00 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMB.AGROP. E T.EC.RURAL

417	04.606.2003.2075.0000	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL	6.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
417	04.606.2003.2075.0000	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL	6.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
419	04.606.2003.2075.0000	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL	20.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

DECRETO Nº 80 , DE 06 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.2712

02 09 04 ENSINO GERAL

329	12.361.1202.2104.0000	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	2.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 576 001
	576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	
	006 000	TRANSF.RECURSOS PROGR.ESTADUAL DE TRANSP	
2086	12.361.1202.2104.0000	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	35.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 576 001
	576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	
	006 000	TRANSF.RECURSOS PROGR.ESTADUAL DE TRANSP	

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2045	10.301.1003.2035.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	20.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 2 621 000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
2068	10.303.1003.2145.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	20.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 2 600 000
	600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	
	059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **37.000,00**

Fontes de Recurso	
576 001	37.000,00

Superávit Financeiro: **40.000,00**

Fontes de Recurso	
600 000	20.000,00
621 000	20.000,00

Anulação:

02 04 00 SECRETARIA MUN. DE ADM.,PLANEJ. E DESENVOLVIMENTO

73	06.181.0602.1114.0000	PROMOCAO DA DEFESA CIVIL	-6.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
74	06.181.0602.1199.0000	PROMOCAO DA DEFESA CIVIL	-6.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
75	06.181.0602.2027.0000	PROMOCAO DA DEFESA CIVIL	-20.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

DECRETO Nº 80 , DE 06 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.2712

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

138	15.451.2601.1349.0000	VIAS URBANAS	-40.000,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

240	10.302.1001.2144.0000	PROMOCAO E EXECUCAO DAS ACOES DE SAUDE COLETIVA	-24.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	002 000	SAÚDE 15%		

02 09 02 ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS

296	12.361.1211.1397.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	-20.000,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	001 000	EDUCAÇÃO 25%		
296	12.361.1211.1397.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	-7.300,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	001 000	EDUCAÇÃO 25%		

-123.300,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL